MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.199, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

Dá denominação a uma rua da cidade de Coronel LEONIDAS ESPARTANO DE BARROS.-

Vereador LIVIO LUTERO TRINDADE SALGADO, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Coronel LEONIDAS ESPARTANO DE BARROS, a via pública que tem início na Avenida de Acesso ao Porto Seco, no Jardim Alvorada, Rua "E", e que vai até encontrar terrenos particulares, localizada entre as ruas "D" e Bispo Kinsolving.

Art. 2º - Abaixo do nome, nas placas indicativas, deverá constar: "CORONEL NEGRITO BARROS", e os seguintes dizeres: "VETERANO DE 1923".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 1 987.-

Vereador LIVIO LUTERO TRINDADE SALGADO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Registre-se e Publique-se:

Vereador ZULMIR PLINIO S. RASCH
1º Secretário

Scanned by CamScanner